CONSELHO TUTELAR LAPA

Lei Fed. 8069/90 art. 131 / Lei Mun. 11.123 - Em defesa dos direitos da criança e do adolescente
Rua Guaicurus, 1000, sala 52 - Lapa - CEP 05033-000 / Fone 3864-1167 Fax 3672-8409

São Paulo, 05 de janeiro de 2000

À

Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Sra Maria Irmema de Araujo Hecna

Devido as Conselheiras Tutelares, Norma Esteves Cezar, Dirce Batista de Moraes e Sandra Tereza Miguel Grecco terem indicadas para compor a Subcomissão Eleitoral da Lapa e exigência dessa Subcomissão ter interferido no expediente interno do Conselho Tutelar, solicitam o desligamento da referida Subcomissão.

Sem mais,

Atenciosamente

Dirce Batista de M. Quirino
RG 5.[illegible]
Conselheira Tutelar
LAPA

Sandra Tereza Miguel Grecco
RG [illegible]
Conselheira Tutelar

Norma Esteves Cezar
RG 0 283.061-9
Conselheira Tutelar
LAPA